



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO.....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO. N° 058/2022.....</b>	<b>2</b>
<b>LEI.....</b>	<b>2</b>
<b>Lei nº 383/2022.....</b>	<b>2</b>
<b>Secretaria Municipal Especial de Políticas para a Mulher e Direitos Humanos .....</b>	<b>2</b>
<b>RESOLUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>Resolução nº. 002/2022-CMDM.....</b>	<b>2</b>

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****DECRETO****DECRETO. Nº 058/2022**

DECRETO. Nº 058/2022 ? DAVINÓPOLIS-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre suspensão da realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Davinópolis - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, Considerando a deliberação do CMDCA e da Comissão Organizadora em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, DECRETA: Art. 1º - Fica suspensa a realização a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, que estava prevista para o dia 09 de dezembro de 2022, das 07:30h às 17h, no Auditório do SINTEED – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Davinópolis. Parágrafo único – a SEDES, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Organizadora definirão nova data e demais atos necessários para a realização a conferência. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 055/2022 de 28 DE NOVEMBRO DE 2022. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: yffiyIs8rmu20221208101211

**LEI****Lei nº 383/2022**

Lei nº 383/2022

Davinópolis –

MA, 08 de dezembro de 2022. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS §§ 4º E 5º DO ARTIGO 7º E O INCISO II DO § 2º DO ARTIGO 21, TODOS DA LEI Nº 160/11 E A LEI Nº 310/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogado os §§ 4º e 5º do artigo 7º e o inciso II do § 2º do artigo 21, todos da Lei nº 160, de 25 de novembro de 2011. Art. 2º Fica revogada in totum a Lei Municipal nº 310, de 25 de outubro de 2019. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 de dezembro de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: dgh57nht8hy20221208131202

**Secretaria Municipal Especial de Políticas para a Mulher e Direitos Humanos****RESOLUÇÃO****Resolução nº. 002/2022-CMDM**

Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022 conforme previsto no artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher de Davinópolis – MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, em sua reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 126/2008, alterada pela Lei Nº 323/2020 e Lei Nº 334/2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023 conforme previsto no artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado pela Lei Municipal Nº 126/2008, alterada pela Lei Nº 323/2020 e Lei Nº 334/2021. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na SEGUNDA quarta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos Maria Iolete do Nascimento Jesus, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis





e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, no dias 08 de fevereiro de 2023; 12 de abril de 2023; 07 de junho de 2023; 09 de agosto de 2023; 11 de outubro de 2023 e 13 de dezembro de 2023, no horário de 08horas: 30minutos, ou conforme cronograma: Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 07 de dezembro de 2022. Rosa Maria Oliveira Silva Presidente do CMDM

Publicado por: Felipe da Silva Sousa

Código identificador: cgtuarkffyo20221208121207





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

MUNICIPIO DE DAVIN  
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU  
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-  
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
DAVINOPOLIS:01616269000160  
Data:08.12.2022 22:59

